



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº 1855 / 2015

Cód. Verificador: E1N9
Requerente: AECIO DARLI DE JESUS LEITE
Data / Hora: 27/04/2015 14:20
Assunto: PROJETO DE LEI 62/15
Subassunto: Encaminha



0000000000000037490

4416

RUA MAJOR PISSARRA, 245 - CENTRO - SERRA - ES
CEP 29176-020 - TELEFAX: (27) 3251-8300

site: www.camaraserra.es.gov.br



Câmara Municipal da Serra
Estado do Espírito Santo
Núcleo de Taquigrafia

TRAMITAÇÃO/SESSÃO

DEPARTAMENTO	DESCRIÇÃO	DATA
Taquigrafia	S. Ord / Exp / Lido Fido / sel RUS P. Lei	29/04/2015
Taquigrafia	S. Ord / O. Dia / Apr. RUS P. Lei	04.05.2015
Taquigrafia	Sessão Ord. / Ordem Dia / Retirado Pauta	31/08/2015
Taquigrafia	Sessão Ord. / Ordem Dia / Aprovado	09/09/2015



Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra

O Vereador que firma o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 62/15

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO DEMOLEY NO MUNICÍPIO DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal do DeMolay” no Município da Serra.

Art. 2º O “Dia Municipal do DeMolay” é comemorado no dia 18 de março de cada ano.

Art. 3º O “Dia Municipal do DeMolay” fará parte do Calendário Oficial da Câmara Municipal, cabendo o órgão competente, definir uma Sessão Solene na primeira quinta-feira, após o dia 18 de março de cada ano.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 27 de Abril de 2015.


Aécio Leite – Vereador/PT
1º Vice-Presidente



JUSTIFICATIVA

A Ordem Demolay é uma organização filosófica e fraternal, fundada nos Estados Unidos dia 18 de março de 1919, pelo Maçom Frank Sherman Land. É patrocinada e apoiada pela Maçonaria, oficialmente desde 1921, que na maioria dos casos cede o espaço de seu templo para as reuniões dos “Capítulos”, denominação da célula da organização. Hoje é a maior organização juvenil do mundo, com aproximadamente 5 milhões de membros.

Sua intenção é aprimorar o caráter de seus membros através de serviços prestados a sociedade. Participam jovens com idade entre 12 anos completos e 21 anos incompletos, que por sua vez são assistidos e orientados em seus serviços por adultos responsáveis.

No Estado do Espírito Santo completamos 25 anos de existência neste ano e 15 Capítulos regularmente constituídos e em atividade.

O Dia do DeMolay é comemorado a nível nacional graças a Lei nº 12.208/2010.


A Ordem DeMolay é inspirada na história e exemplo de Jacques DeMoley, 22º e último Grão-Mestre (cargo mais alto na hierarquia da maçonaria) da Ordem dos Templários, nascido no século XIII, morto no século XIV, perseguido pela Inquisição da Igreja Católica e executado por ordem do Rei Filipe IV de França, por não entregar seus companheiros ou faltar com fidelidade a seus juramentos.

Por que 18 de março? Porque foi nesta data que Jacques DeMolay faleceu.

Enfim, incentivar a formação de jovens líderes preocupados com o desenvolvimento de nosso País é função desta Casa, e esta proposição, embora de maneira singela, caminha ao encontro da valorização de medidas positivas a favor da juventude.

Através do trabalho desenvolvido pela Ordem os jovens são estimulados a discutir problemas e expressar suas ideias, desenvolvendo um trabalho social e construtivo, visando sempre o amor fraterno e respeitoso entre eles e a sociedade. Registramos ainda, que esta iniciativa se iguala a inúmeras outras já levadas a efeito em diversos Municípios e Estados da Federação, reconhecendo os bons serviços prestados pela instituição em todo o País.

Assim sendo, conto com os Pares para a aprovação deste Projeto.



Aécio Leite – Vereador/PT
1º Vice-Presidente



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: Nº 1855/2015 Cód. Verificador: E1N9

Requerente: AECIO DARLI DE JESUS LEITE

CPF/CNPJ: 486.547.876-00

Assunto: PROJETO DE LEI

Subassunto: Encaminha

Data de Abertura: 27/04/2015 14:20

Observação:

Projeto de Lei nº 62/2015 - Dispõe sobre a instituição do Dia do Demoley no município da Serra e dá outras providências.

Recebido

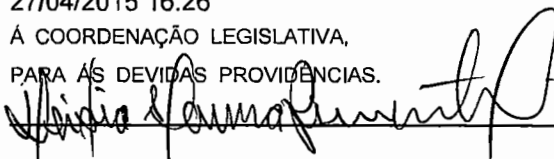


FRANKLIN RODRIGUES MATOS
Funcionário(a)



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 1855/2015
Requerente: AECIO DARLI DE JESUS LEITE
Assunto: PROJETO DE LEI
Subassunto: Encaminha

Origem:

Usuário:	NEIDIA MAURA PIMENTEL
Repartição:	PRESIDENCIA
Responsável:	NEIDIA MAURA PIMENTEL
Data/Hora:	27/04/2015 16:26
Observação:	À COORDENAÇÃO LEGISLATIVA, PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.
Ass:	 

Destino:

Repartição:	COORDENADOR LEGISLATIVO
Responsável:	LEIDIANE ALEXANDRE COSTA
Data/Hora:	27/04/2015 16:26
Ass:	_____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

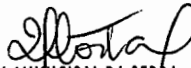

Processo: 1855/2015

Requerente: AECIO DARLI DE JESUS LEITE

Assunto: PROJETO DE LEI

Subassunto: Encaminha

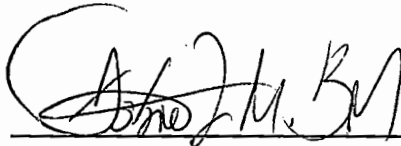
Origem:

Usuário:	LEIDIANE ALEXANDRE COSTA
Repartição:	COORDENADOR LEGISLATIVO
Responsável:	LEIDIANE ALEXANDRE COSTA
Data/Hora:	27/04/2015 17:14
Observação:	Ao 1º Secretário, Para conhecimento e providências.
Ass:	  Leidiane Alexandre Costa

Destino:

Repartição:	1º SECRETARIO DA CÂMARA SERRA
Responsável:	ANTONIO FERNANDES DE AQUINO
Data/Hora:	27/04/2015 17:14
Ass:	_____

Recebido por:



Data/Hora:

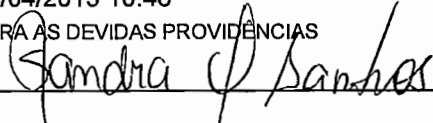
27.04.15 17:21




COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 1855/2015
Requerente: AECIO DARLI DE JESUS LEITE
Assunto: PROJETO DE LEI
Subassunto: Encaminha

Origem:

Usuário:	ANTONIO FERNANDES DE AQUINO
Repartição:	1º SECRETARIO DA CÂMARA SERRA
Responsável:	ANTONIO FERNANDES DE AQUINO
Data/Hora:	28/04/2015 10:46
Observação:	PARA AS DEVIDAS PROVIDENCIAS
Ass:	

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Antonio Fernandes de Aquino
(ANTONIO BOY DO INSS)
1º Secretário

Destino:

Repartição:	COORDENADOR LEGISLATIVO
Responsável:	LEIDIANE ALEXANDRE COSTA
Data/Hora:	28/04/2015 10:46
Ass:	_____

Recebido por: _____



Data/Hora: ____/____/____ : ____



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 1855/2015
Requerente: AECIO DARLI DE JESUS LEITE
Assunto: PROJETO DE LEI
Subassunto: Encaminha

Origem:

Usuário:	LEIDIANE ALEXANDRE COSTA
Repartição:	COORDENADOR LEGISLATIVO
Responsável:	LEIDIANE ALEXANDRE COSTA
Data/Hora:	06/05/2015 10:01
Observação:	A Comissão de Justiça, Para emissão de Parecer.
Ass:	  Leidiane Alexandre Costa Coord. Legislativa

Destino:

Repartição:	GABINETE 23
Responsável:	BASILIO ANTONIO NEVES SANTOS
Data/Hora:	06/05/2015 10:01
Ass:	_____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER N.º 066 DE 2015

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 062, DE 2015.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 062/2015, de autoria do ilustre Vereador Aécio Darli de Jesus Leite, que dispõe sobre a instituição do Dia do Demoley no Município da Serra e dá outras providências.

A proposição em tela constou do Expediente da Sessão Ordinária de 04/05/2015, nos termos do artigo 121 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra, e desde então não recebeu emendas ou substitutivos.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional e legal, nos termos do disposto no artigo 65 do já citado Regimento Interno.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, na forma do artigo 143 da Lei Orgânica Municipal, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em de 08 de Maio de 2015.

Basílio da Saúde
Vereador - PROS
Presidente/Relator

Acompanhamos o voto do Relator.

Nacib Haddad
Vereador - PDT
Membro

Toninho Silva
Vereador - DEM
Membro



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 1855/2015


Requerente: AECIO DARLI DE JESUS LEITE

Assunto: PROJETO DE LEI

Subassunto: Encaminha

Origem:

Usuário: VANESSA DA SILVA DE JESUS
Repartição: COORDENADOR LEGISLATIVO
Responsável: LEIDIANE ALEXANDRE COSTA
Data/Hora: 08/07/2015 14:25
Observação: AO PRIMEIRO SECRETARIO PARA CONHECIMENTO.


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Yuri G. Bastos Malaquias
Divisão Legislativa

Ass: _____

Destino:

Repartição: 1º SECRETARIO DA CÂMARA SERRA
Responsável: ANTONIO FERNANDES DE AQUINO
Data/Hora: 08/07/2015 14:25

Ass: _____

Recebido por: _____ 

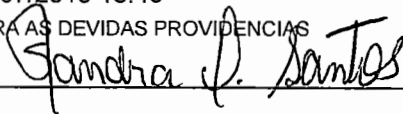
Data/Hora: 08,07,15 14:57




COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 1855/2015
Requerente: AECIO DARLI DE JESUS LEITE
Assunto: PROJETO DE LEI
Subassunto: Encaminha

Origem:

Usuário:	ANTONIO FERNANDES DE AQUINO
Repartição:	1º SECRETARIO DA CÂMARA SERRA
Responsável:	ANTONIO FERNANDES DE AQUINO
Data/Hora:	13/07/2015 16:45
Observação:	PARA AS DEVIDAS PROVIDENCIAS
Ass:	

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Antonio Fernandes de Aquino
(ANTONIO BOY DO INSS)
1º Secretário

Destino:

Repartição:	COORDENADOR LEGISLATIVO
Responsável:	LEIDIANE ALEXANDRE COSTA
Data/Hora:	13/07/2015 16:45
Ass:	_____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ :____



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS - ES, DOM/ES
DE 31/12/2015

mg ps - mg

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI 4.416

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO
DEMOLEY NO MUNICÍPIO DA SERRA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas no §§ 1º e 7º do Art. 145 da Lei
Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do DeMolay no Município da Serra.

Art. 2º - O Dia Municipal do DeMolay é comemorado no dia 18 de março de cada ano.

**Art. 3º - O Dia Municipal do DeMolay fará parte do Calendário Oficial da Câmara
Municipal, cabendo o órgão competente, definir uma Sessão Solene na primeira quinta-feira, após o
dia 18 de março de cada ano.**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 30 de setembro de 2015.

**AECIO DARLI DE JESUS LEITE
VICE-PRESIDENTE**

Proc. nº 1.855/2015 - PL nº 62/2015.

CÂMARA MUNICIPAL**LEI 4416**

Publicação Nº 33816

LEI 4.416

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO DEMOLEY NO MUNICÍPIO DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas no §§ 1º e 7º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o **Dia Municipal do DeMolay** no Município da Serra.

Art. 2º - O Dia Municipal do DeMolay é comemorado no dia 18 de março de cada ano.

Art. 3º - O Dia Municipal do DeMolay fará parte do Calendário Oficial da Câmara Municipal, cabendo o órgão competente, definir uma Sessão Solene na primeira quinta-feira, após o dia 18 de março de cada ano.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 30 de setembro de 2015.

AECIO DARLI DE JESUS LEITE

VICE-PRESIDENTE

Proc. nº. 1.855/2015 - PL nº 62/2015.

LEI 4435

Publicação Nº 33817

LEI 4.435

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO EXAME FÍSICO QUE IDENTIFICA A DISPLASIA DO DESENVOLVIMENTO DOS QUADRIS EM RECÉM-NASCIDOS, NO MUNICÍPIO DE SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas no §§ 1º e 7º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinado que os estabelecimentos hospitalares e maternidades da rede de Saúde Pública do Município de Serra realizarão **as manobras de Barlow e Ortolani em bebês recém-nascidos**, com o intuito de diagnosticar a existência de **Displasia no Desenvolvimento do Quadril**.

I - Fica estabelecido que, caso não tenha sido possível a realização desse procedimento logo após o nascimento, **as manobras de Barlow e Ortolani** deverão ser realizadas obrigatoriamente, antes de concedida alta médica para a liberação do recém-nascido.

II - Em caso de problemas nas articulações, suspeitas de instabilidade ou luxação do quadril, com diagnóstico de **Displasia do Desenvolvimento do Quadril-DDQ**, o recém-nascido deverá ser encaminhado ao Ortopedista Pediátrico nos primeiros dias de vida, para tratamento especializado.

Art. 2º- O exame que integra o art.1º- deverá ser realizado no âmbito hospitalar, cabendo a instituição disponibilizar capacitação para a realização desse procedimento.

Art. 3º. O executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel",
30 de dezembro de 2015.

NEIDIA MAURA PIMENTEL

PRESIDENTA

Proc. nº. 4.573/2015 - PL nº 233/2015.

LEI 4439

Publicação Nº 33818

LEI 4.439

DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO ESPECIAL ÀS MULHERES E CRIANÇAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas no §§ 1º e 7º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito municipal, o procedimento de atendimento especial e preferencial às mulheres e crianças vítimas de violência sexual.

Art. 2º. O atendimento especial e preferencial consistirá na assistência médico-emergencial e assistência médico-legal, que deverão ser prestadas às vítimas no mesmo



COMPROVANTE DE ENCERRAMENTO
Processo: Nº 1855/2015

Requerente: AECIO DARLI DE JESUS LEITE 54160
Assunto: PROJETO DE LEI
Subassunto: ENCAMINHA
Data Abertura: 27/04/2015 14:20 **Previsão Conclusão:** 27/04/2015
Parecer: ENCERRADO
Procurador:

Observação de Encerramento:

Encerrado. Lei 4.416/2015

Data Encerramento: 05/01/2016 09:59

AECIO DARLI DE JESUS LEITE
Requerente



DAYANE DA SILVA DE MORAES
Funcionário(a)